

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA

L E I NRo. 359/93

DATA - 22 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Dispo e sobre a abertura de credito adicional Especial e da outras providencias.

A Camara Municipal de Moreira Sales, Estado do Parana aprovou e o Conselho Municipal sanciona a seguinte Lei:

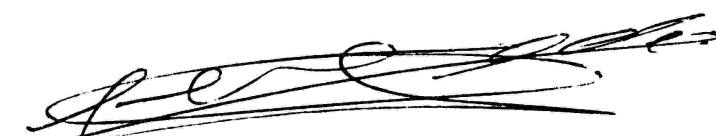
ART. 1º - Fica criado no Orcamento Geral do Municipio de Moreira Sales, Estado do Parana do exercicio de 1.993 um Credito Adicional Especial no valor de cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros reais), com a seguinte classificacao:

06.00.00000000.000 - Depto de Educacao e Cultura
06.01.00000000.000 - Divisao de Educacao
06.01.08000000.000 - Educacao e Cultura
06.01.08410000.000 - Educacao da crianca de 0 a 6 anos.
06.01.08410250.000 - Edificacoes Publicas
06.01.08410251.039 - Aquisicao de terrenos para construcao de uma creche em Paratrimonio Dianello.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalacoes
4.1.1.1 - Construcao de Predios Publicos.....cr\$ 40.000,00

ART. 2º - Para abertura do Credito Especial mencionado no artigo 1º serao utilizados os recursos do provavel excesso de arrecadacao de acordo com o que estabelece o artigo 43 inciso II da Lei nº 4.320.

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, ficando revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA AOS 22 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.993.



MOACIR JOSE ADAO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 359/93
DATA 22.12.93
PUBLICAÇÃO 24.12.93
J. J. de Regas
EDICAO 609